

Lei 140/57

Diário sobre Suplementação de Renda
José Antonio Faria, Vice Prefeito Municipal em Exercício, usando de sua atribuição legal
delegada e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam Suplementadas na Contabilidade Municipal, as verbas codificadas sob
n: Local 2.00.1 e Geral 8.00.1 - Aluguel do Preço da Câmara, na importância de R\$
15.000.00 (quinze mil cruzeiros), e a codificada sob n: 8.30.1 - 8.99.1 - Despesas supramet-
na importância de R\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobertura da importância acima de R\$ 20.000.00 será anulada parcial-
mente a verba codificada sob n: Local 3.60.1 - e Geral 8.87.3 - Reforma e adaptaçã
do Preço da Prefeitura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz de Jacuipetã, 14 de novembro de 1957

J. Antunes
José Antonio Faria
Vice Prefeito em Exercício